



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 147/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/10/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

CONTRATO Nº: 20250317. VALOR TOTAL: R\$ 16.732,01 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220037.2.006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.732,01. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250305: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 53/2025-PE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DOS EVENTOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelo(a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 09.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): ZAV DISTRIBUIDORA. DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2005>

Edição no nº147/2025

Eletrônico para Registro de Preços 53/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DOS EVENTOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE; C.N.P.J. nº 33.558.620/0001-08, estabelecida à RUA DR JOEL BARBOSA, Nº174, CENTRO, Lima Campos MA, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com 12 refletores par led 3w, 04 movings heads beam ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com 12 refletores par led 3w, 04 movings heads beam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	DIA	8.00	5.375,060	43.000,48
00002	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com 08 cob outdoor, 24 refletores par led 3w, 08 movi ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com 08 cob outdoor, 24 refletores par led 3w, 08 movings heads beam 200 5R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional, 02 mini brutes de 04 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	DIA	8.00	7.593,060	60.744,48
00003	LUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, com 16 cob outdoor, 100 refletores par led 3w, 80 mov LUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, com 16 cob outdoor, 100 refletores par led 3w, 80 movings heads beam 260 14R, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 12 mini brutes de 06 lâmpadas, 02 mesa de iluminação MA 2, 32 P5 outdoor, 24 strob rgbw, 08 elipsoidal com ires, 12 moving photo max 500 e 02 operador técnico profissional.	DIA	12.00	12.418,560	149.022,72
00004	PAINEL DE LED DE PEQUENO PORTE indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 4x3m. PAINEL DE LED DE PEQUENO PORTE indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 4x3m.	DIA	8.00	6.197,280	49.578,24
00005	PAINEL DE LED DE MÉDIO PORTE indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 6x3mm. PAINEL DE LED DE MÉDIO PORTE indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 6x3mm.	DIA	8.00	9.491,890	75.935,12
00006	PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE indoor/outdoor de pixel 3mm medindo 10x06m. PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE indoor/outdoor de pixel 3mm medindo 10x06m.	DIA	12.00	15.001,680	180.020,16
00007	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 0 SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	DIA	8.00	7.328,110	58.624,88
00008	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves. SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de médias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo.	DIA	8.00	11.605,880	92.847,04
00009	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas line array original de fabrica LS AUDIO, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 56 canais com 32 auxiliares, sendo CL5 YAMAHA COM RACK D2 E DIGICO SD8, 02 processador de	DIA	12.00	23.815,830	285.789,96

00010	PALCO DE PEQUENO PORTE em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti ch PALCO DE PEQUENO PORTE em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIA	7.00	9.454,610	66.182,27
00011	PALCO DE MÉDIO PORTE em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti cham PALCO DE MÉDIO PORTE em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIA	8.00	13.392,190	107.137,52
00012	PALCO DE GRANDE PORTE em treliças de alumínio P30 e P50 com cobertura em lona an PALCO DE GRANDE PORTE em treliças de alumínio P30 e P50 com cobertura em lona anti chama medindo 16 metros de frente, 12 metros de fundo, 09 metros de altura (piso + teto), 1,80 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIA	12.00	27.550,910	330.610,92
00013	TABLADO, medindo 4,00m x 3,00m x 0,50 m com piso feito em compensado de TABLADO, medindo 4,00m x 3,00m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	DIA	7.00	5.760,520	40.323,64
00014	TABLADO medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, c TABLADO medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	DIA	4.00	7.388,190	29.552,76
00015	STAND especial medindo 4x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme. STAND especial medindo 4x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	DIA	8.00	7.427,690	59.421,52
00016	STAND especial medindo 3x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme. STAND especial medindo 3x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, sem ar-condicionado, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	DIA	8.00	6.245,950	49.967,60
00017	TENDA com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura met TENDA com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIA	30.00	920,010	27.600,30
00018	TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramida TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIA	30.00	1.190,370	35.711,10
00019	TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piram TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10,00m x 10,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.	DIA	40.00	2.311,040	92.441,60
00020	TENDA em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio. TENDA em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 5m x 5m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água, sem tablado. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIA	30.00	1.159,150	34.774,50
00021	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas medindo FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas medindo 3,00 X 2,00 metros, com travessa e suporte para fixação, portões para saídas de emergência.	METRO	1.700.00	39,890	67.813,00
00022	GRADE DE CONTENÇÃO em aço ou alumínio galvanizado medindo 2,00 X 1,00mt. GRADE DE CONTENÇÃO em aço ou alumínio galvanizado medindo 2,00 X 1,00mt. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1.300.00	28,960	37.648,00
00023	PRATICAVEL em alumínio tamanho 2 metros por 1 metro (totalizando 2 metros quadra PRATICAVEL em alumínio tamanho 2 metros por 1 metro (totalizando 2 metros quadrados), e altura ajustável de 30 centímetros a 140 centímetros, com serviço de montagem e desmontagem, locação por diária.	METRO	300.00	198,170	59.451,00
00024	TRELIÇAS (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear TRELIÇAS (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear)	METRO	1.300.00	32,580	42.354,00
00025	TRELIÇAS de Alumínio P50 (metro linear) TRELIÇAS de Alumínio P50 (metro linear)	METRO	88.00	42,650	3.753,20



00026	CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 AR CONDICIONADO, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	DIA	40.00	6.601,320	264.052,80	00038	Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração. Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração de eventos a ser realizados pela Administração Pública. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir) Peças decorativas, sendo no mínimo: (i) lustres (ii) colunas de vidros, pedreiras e rústicas (iii) taças (iv) pufes (v) tapetes (vi) castiçais com velas (vii) plantas com cachepôs (viii) aparadores? cômodas bombe (ix) poltronas tipo Luís XV (x) espelhos (xi) arranjos de flores nobres (flores naturais) (xii) arranjos de flores permanentes (xiii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico (xiv) banquetas (xv) púlpito (xvi) transporte das peças (xvii) instalações (xviii) mesa para doces com opções: rústico, espelho, pérola ou resinada (xix) suporte diversos para doces (xx) taças para água (xxi) montagem e desmontagem (xxii) tampões para mesas (xxiii) mesas e cadeiras em PVC (xxiv) mesas em vidro (xxv) toalhas longas (branca ou jacar) com no mínimo 2,80 m de diâmetro (xxvi) toalhas de 1,5m (cores a definir) (xxvii) balões (xxviii) muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes) (xxix) painel rústico em ripamento (xxx) 20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo (xxxi) cortina de pisca branco (xxxii) plantas verdes diversas (xxxiii) pergolado em madeira com no mínimo 3 X 2,5 m (xxxiv) tablado de entrada em vidro (xxxv) arranjos florais naturais sobre as mesas (xxxvi) capas de cadeiras, sôfas, locais, distribuição e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72(setenta e duas) horas e antecedência. Nos preços deverão estar incluídos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte.	DIA	4.00	34.970,470	139.881,88
00027	TELA DE PROJEÇÃO - retrátil de tamanho 100 polegadas	DIA	8.00	104,740	837,92						
00028	TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 120 polegadas com tripé de ferro.	DIA	8.00	169,570	1.356,56						
00029	TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro.	DIA	8.00	264,320	2.114,56						
00030	TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 200 polegadas em treliça Q-15 ou D-25	DIA	8.00	327,670	2.621,36						
00031	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de 10.000 m³/hora.	DIA	15.00	1.166,630	17.499,45						
00032	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de 25.000 m³/hora.	DIA	15.00	2.457,490	36.862,35						
00033	GERADOR de energia profissional de 80kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico	DIA	8.00	258,880	2.071,04						
00035	GERADOR de energia profissional de 260kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	DIA	10.00	6.340,980	63.409,80						
00036	BANHEIRO QUÍMICO em polietileno, ou material similar, com piso antiderrapante, identificação visual masculina e feminina e portadores de necessidade especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbacterizante utilizado no bojo dos banheiros essência aromatizante desbacterizante Cesto de lixo em todos os banheiros. Montagem, transporte e desmontagem Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Poderão ser solicitados banheiros PNE dentro da quantidade estimada.	DIA	422.00	385,710	162.769,62	00039	Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decora Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração de eventos a ser realizados pela Administração Pública. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir) Peças decorativas, sendo no mínimo: (i) colunas de vidros, pedreiras e rústicas (ii) taças (iii) pufes (iv) tapetes (v) castiçais com velas (vi) plantas com cachepôs (vii) aparadores? cômodas bombe (viii) poltronas (ix) espelhos (x) arranjos de flores nobres (flores naturais) (xi) arranjos de flores permanentes, com vimes e galhos de cerejeira branco (xii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico (xiii) banquetas (xiv) transporte das peças (xv) instalações (xvi) mesa para doces (xvii) taças para água (xviii) montagem e desmontagem (xix) tampões para mesas (xx) mesas e cadeiras em PVC (xxi) toalhas longas (branca ou jacar) com no mínimo 2,80 m de diâmetro (xxii) balões (xxiii) muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes) (xxiv) 20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo (xxv) cortina de pisca branco (xxvi) plantas verdes diversas. Os dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar incluídos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A locação dos itens descritos serão realizadas conforme a necessidade do Município por evento.	DIA	4.00	35.959,010	143.836,04
00037	TRIO ELÉTRICO para apresentação de bandas nacionais de grande renome e com equipe técnica, motorista e seguro necessários para realização do evento, já incluso hospedagem de todos que participam dos serviços e já incluso abastecimento de combustível para o trio e geradores, com as seguintes Características 1- Carroceria: montada em prancha baixa, aproximadamente 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70m de largura (com orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado 2- Acessos: serão em número de dois e de caráter Independente 3- Cavalos de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2014 4- Camarim: serão em número de dois, com ar condicionado e um banheiro cada 5- Banheiro de convidados: terceiro banheiro, independente dos banheiros dos camarins 6- Sistema de iluminação: 01 mesa de iluminação GRAN MA ou similar, 24 Refletores PAR LED, 16 movingheads, 08 colortram, 01 rack, 08 mini-brut 7- Sistema de Sonorização (3 vias): - PA Frente e Fundo - 48 LOW / 40 MID LOW / 32 MID ALTAS - Laterais - 48 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema - Amplificadores . frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema - Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco - Consoles e periféricos: 02 consoles mixer PM5DRH, PM10 ou similar com 48/12/02 digital/04 equalizadores estéreos/4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos/ 03 Quadrigate / 02 processadores de efeito digital / 01 DVD player com leitura para MP3 - Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra FENDER TWIN ou similar/01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo AMPEG ou similar - Equipamentos: 01	DIA	4.00	9.429,230	37.716,92	00040	Prestação de serviços de segurança em eventos esportivos, culturais e artístico. Prestação de serviços de segurança em eventos esportivos, culturais e artísticos, de acordo com o calendário municipal.	DIA	700.00	131.000	91.700,00
						00041	Show artístico com banda de reconhecimento da mídia Local (banda/artista de reco Show artístico com banda de reconhecimento da mídia Local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 1(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Nos estilos: sertanejo universitário, axé, arrocha ou forró. Obs.: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	DIA	20.00	7.993,080	159.861,60
						00042	Show artístico com banda e/ou artista de reconhecimento da mídia regional. (band Show artístico com banda e/ou artista de reconhecimento da mídia regional. (banda/artista de reconhecimento Regional, compreendendo Norte e Nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, axé, sertanejo universitário, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs.: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	DIA	10.00	27.512,060	275.120,60

VALOR TOTAL R\$ 3.482.018,51

Empresa: VS ROCHA LTDA; C.N



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2005>

Edição no nº 147/2025

55.872.187/0001-05, estabelecida à AV PAULINO NEVES, Nº 15043, CENTRO, Tutóia MA, representada neste ato pelo Sr(a). VALDANO SILVA ROCHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	GERADOR de energia profissional de 180kva, cabinado e silenciado com sistema de GERADOR de energia profissional de 180kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	DIA	10.00	2.983,000	29.830,00

VALOR TOTAL R\$ 29.830,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SEC. MUN. DE CULTURA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SEC. MUN. DE CULTURA, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para



Registro de Preços nº 53.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

